



Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2221/2024, de 29 de Fevereiro de 2024.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro de R\$ 1.067.868,68 (um milhão e setenta e sete mil e oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024, na seguinte classificação:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRÂNSITO
Unidade Orçamento: 06.01 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRÂNSITO
Classificação: 26.782.0034.2.025 Aquisição e Manutenção de Veículos, Maquinas e Equipamentos Rodoviários
Conta Despesa: 256
Fonte Recurso: 1704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de recursos Naturais
Desdobram: 1186 Cessão Onerosa Pre-Sal Lei 13.885/2019
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTE.....R\$ 180.181,72
Conta Despesa: 257
Fonte Recurso: 1755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Desdobram: 1072 Alienação de Bens Recursos Não Vinculado
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTE.....R\$ 32.205,92
Conta Despesa: 2857
Fonte Recurso: 1704 Transferência da União ref. a Compensações Financeiras pela Exploração de recursos Naturais
Desdobram: 1022 Fundo Especial do Petróleo - FEP
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTE.....R\$ 231.443,55
Conta Despesa: 2620
Fonte Recurso: 1706 Transferências Especial da União



Desdobram: 1222 Transferência Especial Dep. Marcelo Moraes
 Elem. Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPA.E MATERIAIS PERMANENTE.....R\$ 110.873,62
 Conta Despesa:2858

Fonte Recurso: 1706 Transferências Especial da União
 Desdobram: 1223 Transferência Especial Dep. Marcelo Moraes
 Elem. Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTE.....R\$ 152.878,57

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classif: 10.302.0055.2.059 Manutenção do Transporte Sanitário Eletivo de Pacientes

Conta: 2742

Fonte: 1631 Transferências do Governo Federal

Desdobram: 4936 Aquisição de Veículos

Elem. Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTE.....R\$ 313.186,02

Conta: 2859

Fonte: 1755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

Desdobram: 4002 Alienação de Bens Adquiridos com Recursos da Saúde

Elem. Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTE.....R\$ 47.099,28

Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no **Artigo 1º**, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, nas seguintes fontes de recurso:

Fonte	Desdobram:	Recurso	Valor R\$
1755	1072	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	32.205,92
1704	1022	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de recursos Naturais	231.443,55
1704	1186	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de recursos Naturais	180.181,72
1706	1222	Transferências Especial da União	110.873,62
1706	1223	Transferências Especial da União	152.878,57
1631	4936	Transferências do Governo Federal	313.186,02

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



1755	4002	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	47.099,28
		TOTAL GERAL	1.067.868,68

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 29 dias do mês de Fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Branco em 29/02/2024.

JP.
Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

Branco
...Novos Caminhos
ADM 2021/2024

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Finanças



MENSAGEM Nº012/2024

Cerro Branco RS, 15 de fevereiro de 2024.

Exmo. Sr.
Emir Emilio Lange
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO – RS

**Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimo Senhores Vereadores:**

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência, oportunidade que encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro.

O presente Projeto tem por finalidade a abertura de Crédito suplementar por superávit para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito e Secretaria Municipal de Saúde para desenvolver suas atividades diárias para a comunidade.

Sendo os valores acima suplementados serão para aquisição de uma Pá Carregadeira para Secretaria de Obras e a sobra será incorporada a recursos de uma futura alienação de bens e aquisição de outra máquina, caminhão, equipamento, etc. Os valores suplementados para a saúde serão destinados para a aquisição de uma nova Van para transporte de passageiros para consultas médicas e exames necessários fora do município.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

REUNIÃO DE 26 / 02 / 2024

VOTOS A FAVOR: 08

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00


ASSINATURA DO SERVIDOR

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS

Telefone: (051) 37251200 ou 37251070 e-mail: fazenda@pmcerrobranco.rs.gov.br ou fiscal@pmcerrobranco.rs.gov.br